



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 2.288, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
CR\$ 12.770.000,00 E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a
abrir um crédito suplementar no va-
lor de Cr\$ 12.770.000,00 (doze milhões, setecentos e setenta
mil cruzeiros reais), nas seguintes Unidades Orçamentárias:

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0401.03070212.026 - Manutenção da Administração Geral
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente - 35 - 09 -
..... Cr\$ 400.000,00

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
0701.03070212.026 - Departamento Geral de Manutenção
3.1.2.0 - Material de Consumo - 61 - Cr\$ 2.000.000,00
0701.10603272.033 - Manutenção da Iluminação Pública
3.1.2.0 - Material de Consumo - 105 - Cr\$ 2.600.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 106 - ... Cr\$ 300.000,00
0701.11650252.037 - Remodelação do Parque da Fenavinho
3.1.2.0 - Material de Consumo - 119 - Cr\$ 70.000,00
0701.13764472.038 - Manutenção da Rede D'água
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 131 - .. Cr\$ 1.900.000,00

..... *Amig*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

0701.16885342.039 - Manutenção dos Distritos Municipais
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos -143 -...Cr\$ 5.500.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura
do crédito suplementar que trata o
Artigo anterior, a redução de igual valor em:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

0701.10585751.009 - Abertura e Pavimentação de Ruas da Cidade
e Sede dos Distritos

4.1.1.0 - Obras e Instalações - 09 - 08 -.....Cr\$ 7.981.584,11

0701.13764491.018 - Construção da Rede de Esgoto

4.1.1.0 - Obras e Instalações - 132 -.....Cr\$ 4.788.415,89

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e três.

AÍTO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

Reg. no Livro de Actas
n.o 22.000, a fl. 121.
19.11.1993

Secretário de Governo

Certifico que a presente Lei foi pu-
blicada no lugar de costume no dia
22.11.1993

Secretário de Governo

CAMARA MUNICIPAL DE

VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de 2013

N.º 2.288 à Fl. 025

Sandes R. Cannelli

Secretaria Geral